Edição Digitalizada nº 242 Guaratuba 24 de Outubro de 2011 Ano VII - 11 Páginas

LEIS

LEI Nº 1.473

Data: 19 de outubro de 2.011.

Súmula: Altera o valor fixado para os níveis 01 a 06 da Tabela 1 da Lei 1310/2008, alterada pela Lei 1353/2009, bem como o valor fixado na Lei 1261/2007, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em obediência ao valor do salário mínimo nacionalmente unificado.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores fixados para os níveis 01 a 06 da Tabela 1 da Lei 1310/2008, alterada pela Lei 1353/2009, para que fiquem em conformidade com o salário mínimo nacionalmente unificado, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I.

Art. 2º - Ficam alterados os valores fixados na Lei 1261/2007, que criou em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para que fique em conformidade com o salário mínimo nacionalmente unificado, conforme valores estabelecidos no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

ANEXO I SERVIDORES ESTATUTÁRIOS GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO TABELA 1 - NÍVEIS 01 A 06

TABELA	NÍVEL	VENCIMENTO
	01	R\$ 545,00
	02	R\$ 545,00
01	03	R\$ 545,00
	04	R\$ 545,00
	05 R\$ 545,00	
	06	R\$ 545,00

ANEXO II EMPREGADOS PÚBLICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	TABELA	NÍVEL	SALÁRIO MENSAL
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	ÚNICA	ÚNICO	R\$ 545,00

LEI Nº 1.474

Data: 19 de outubro de 2.011.

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS e aos Empregados Públicos Municipais. A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica concedido 11,79 % (onze vírgula setenta e nove por cento) de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, detentores de cargo de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal PCCS.
- Art. 2º Fica concedido 11,79 % (onze vírgula setenta e nove por cento) de reajuste salarial aos Empregados Públicos Municipais enquadrados nas Leis 1261/2007, 1262/2007 ou 1263/2007.
- Art. 3º O reajuste concedido pela presente lei se aplica aos proventos de aposentadoria e aos valores das pensões deixadas pelos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Regime de Previdência do Município.

Art. 4º - O reajuste previsto nos artigos anteriores não se estende ao Magistério Municipal, aos Secretários Municipais nem aos detentores de Cargo em Comissão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.475

Data: 20 de outubro de 2.011.

Súmula: Concede reajuste salarial aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de outubro de 2011, reajuste salarial aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal, assim entendidos os titulares do cargo de Professor e Pedagogo de Ensino Público Municipal, acrescentando o valor de seu vencimento base em 6,10 % (seis vírgula dez por cento).

Parágrafo Único – o disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos valores das pensões deixadas por Professores e Pedagogos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.521

Data: 18 de outubro de 2.011.

Súmula: Enquadra o servidor EDILSON SANTANA, no Cargo de Professor, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 6.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.101/11 de 04/07/2.011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **EDILSON SANTANA**, no Cargo de Professor – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 6. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO № 15.522

Data: 18 de outubro de 2.011.

Súmula: Enquadra o servidor EDILSON SANTANA, no Cargo de Professor, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 9.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.101/11 de 04/07/2.011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor EDILSON SANTANA, no Cargo de Professor – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 9. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 15.523

Data: 19 de outubro de 2.011.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para os Cargos de Médico Generalista e Enfermeiro, objeto do Concurso Público Edital nº 001/08 alterado pelo 003/08 e respectiva nomeação de candidatos aprovados.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.2 do Edital de Concurso Público 001/08, a existência de vaga no quadro, nos cargos de Médico e Enfermeiro, conforme Leis 1471/2011 e 1360/2009, o Decreto 14871/2010 e a necessidade de pessoal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para os Cargos Estatutários de Médico Generalista e de Enfermeiro, definidas no *Edital do Concurso Público nº 001/08 e suas alterações*, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	De	Para		
Médico Generalista	16 vagas no total	23 vagas no total	22 geral	01 port.de deficiência
Enfermeiro	07 vagas no total	20 vagas no total	19 geral	01 port. de deficiência

Art. 2º - Fica autorizada a nomeação de candidatos aprovados para tais vagas, observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas nos Editais do Concurso Público de nº 001/08 e 003/2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2.011

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO № 15.524

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª HOSANA SANTOS DA SILVEIRA, Conselheira Tutelar.

A Prefeita Municipal de Guaratuba. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.663/11 de 26/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª HOSANA SANTOS DA SILVEIRA, Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO № 15.525

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.526

Data: 19 de outubro de 2.011.

Súmula: Enquadra a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309

de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.272/11 de 06/07/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, no Cargo de Professora - 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.527

Data: 19 de outubro de 2.011.

Súmula: Enquadra a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 8.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.272/11 de 06/07/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

DECRETO Nº 15.528

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS, detentor do cargo de Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 15.529

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor JONATA SANTOS, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JONATA SANTOS, detentor do cargo de Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.530

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora MARINA SOUZA DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora MARINA SOUZA DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO № 15.531

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Éste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 15.532

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora KARLA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica concedido a servidora KARLA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.
- Art. 2º Éste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.533

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **CRISTIANE ARAÚJO**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CRISTIANE ARAÚJO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.534

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **GIULIANE BITENCOURT**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento hase

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora GIULIANE BITENCOURT, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.535

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.536

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **FERNANDA DA SILVA SOUZA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora FERNANDA DA SILVA SOUZA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

DECRETO № 15.537

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 15.538

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **LOURI FLORIANO JÚNIOR**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor LOURI FLORIANO JÚNIOR, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.539

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO № 15.540

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor VALTENCIR HENRIQUE, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTENCIR HENRIQUE, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

DECRETO № 15.541

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **AGACIR ANTONIO GARCIA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.661/11 de 14/10/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor AGACIR ANTONIO GARCIA, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO № 15.542

Data: 20 de outubro de 2.011.

Súmula: Altera a Redação do Anexo Único do Decreto 15472/2011, no que concerne à grafia do nome de duas candidatas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 001/2011, para as vagas de Técnico em Enfermagem.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2011, executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada pela Portaria 7616/2011, e considerando:

- 1) a existência de erro material na grafia do nome de duas candidatas classificadas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, quando da homologação das inscrições:
- 2) que tais candidatas não recorreram da homologação das inscrições e, portanto, não apontaram os erros existentes na grafia de seus nomes:
- 3) que em face da ausência de recurso, tal erro material foi repetido quando da publicação do resultado e respectiva homologação pelo Decreto 15472/2011;
- 4) que, quando do contato direto com as Candidatas, no exame médico admissional, foram constatados os erros materiais perpetrados;
- 5) que a Administração Pública pode corrigir de ofício seus próprios atos, quando viciados por erro material;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo Único do Decreto 15472, de 29 de setembro de 2011, no que concerne à grafia dos nomes de duas candidatas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado – Edital 001/2011, para contratação temporária para vagas de Técnico em Enfermagem, passando a estar homologado o resultado, quanto a tais candidatas, com a redação abaixo transcrita, mantidos intactos: sua ordem de classificação, número de inscrição, data de nascimento e pontuação, assim como dos demais candidatos.

CLA	S INS	CANDIDATA	DATA NASC.	EXPER HOSPIT COMPR	EXPER COMPROV. EM OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE	EXPER COMPROV NA ÁREA EM OUTROS SETORES	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍN. 20 H)	TOTAL PONTUAÇÃO
	1 25	MILZA REGINA	05/02/196	32,0	5,0	0,0	2,5	39,5
		PENTEADO	9					
	6 17	KARLA DE SOUZA	02/09/197	21,0	2,0	0,0	0,0	23,0
			4					

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 7.663

Data: 03 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora HELENA DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.107/11 de 16/08/2011, RESOLVE:

CONCEDER a servidora HELENA DA SILVA, Ficha Funcional nº 2192, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 30 de setembro de 2011 com término em 30 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.664

Data: 03 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora LIA MARA DE MORAES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.939/11 de 27/09/2011, RESOLVE:

CONCEDER a servidora LIA MARA DE MORAES, Ficha Funcional nº 2751, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 30 de setembro de 2011 com término em 28 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.689

Data: 18 de outubro de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS".

A Prefeita Municipal de Ğuaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.757/11 de 17/10/2011, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4480, Licença Maternidade de 08 de outubro de 2011 com término em 05 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.690

Data: 19 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora IVANI APARECIDA MEDEIROS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 12.313/11 de 14/09/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 17 de outubro à 14 de janeiro de 2012, a servidora IVANI APARECIDA MEDEIROS, Ficha Funcional 2002, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de abril de 1990 a abril de 2000.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 7.691

Data: 20 de outubro de 2.011.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora EDICLEIA CAVAQUIOLI VIEIRA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal n°* 777/97, art. 145, § 3° e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 13.685/11 de 14/10/2.011, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.407 de 07 de fevereiro de 2.011 a servidora **EDICLEIA CAVAQUIOLI VIEIRA**, **Ficha Funcional n.º 2951**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 20 de outubro de 2.011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.407.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.692

Data: 20 de outubro de 2.011.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário. **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 24 de outubro de 2011 e término em 24 de outubro de 2012, improrrogáveis, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados "Aptos" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS

Médico

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO

	1	ALVANIR AMBRÓSIO			
2		JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA			
	3	SIZUO KUWABARA JUNIOR			

Lavador e Passador de Roupa Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO

1	LUCILEIA SOUZA DA ROSA
2	DOLARINDA DOS SANTOS BUENO

Cozinheiro Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO

L DO OANDIDA I O	
1	LEONI CORREA DE SOUZA
2	SUELI PEREIRA NUNES
3	ELISABETE PATRICIA SALVADOR
4	FATIMA AP. MODUSKI DE OLIVEIRA

Técnico em Enfermagem

rechico em Enfermagem					
1	MILZA REĞINA PENTEADO				
2	EVA MARIA DOS SANTOS				
3	MARILENE DO PRADO				
4	MARCIA CANUTO DOS SANTOS				
5	ANA MARIA COSTA				
6	KARLA DE SOUZA				
7	IEDA I. SALVADOR MIRANDA				
8	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO				
9	ALEXANDRE DA SILVA GOMES				
10	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA				
11	ESTER ALVES BRAVO DE MIRANDA				
12	DANIELE C. M. OSORIO VITALE				
13	ODIVANIL F. DOS SANTOS				
14	JUAREZ SLOBODZIAN				
15	JOANA DARC A. PEREIRA				
16	HELEN F. T. BALESTRIN				
17	não compareceu				
18	JESUEL DE LIMA				
19	não compareceu				
20	DENISE FIGUEIREDO NALIN				

EDITAIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 15472/2011 de Homologação do Resultado, o Decreto de nº 15471/2011, de Ampliação de Vagas, bem como o não comparecimento de dois candidatos convocados pelo 1º Edital de Convocação, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados abaixo, para, no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do presente, se apresentarem no horário entre 08.30 e 11.00 e entre 13.30 e 17.00 horas, no edifício sede da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, nº 283, a fim de serem submetidos a Avaliação Médica Admissional de caráter eliminatório, que será feita em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, na qual será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem o cargo/função, e, após o resultado aguardarem a publicação de ato autorizando sua contratação se julgados "aptos" ou declarando sua eliminação, se forem julgados "não aptos" pela avaliação médica admissional.

Guaratuba, 24 de outubro de 2011.

Antenor Altevir F. dos Santos Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antum Secretário Municipal da Saúde

Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇ ÃO	NOME DO CANDIDATO
21	DIVONE IARAMENCO
22	FRANCIELE ZELA J. STRYCHALSKI

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2008 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

orataria Municipal da Administração DE

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: MÉDICO - ESTATUTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
44	Laila Margarete Martins Moura	52,75	34.037-7	367.999.041-34
45	Ricardo Appel Laffitte	51,25	117.862-9	233.937.699-87
46	Gilson Soares de Faria	48,75	93.457-2	386.327.561-68
47	Renadi Datsch Gerhardt	48,25	603.014.093-1	555.620.780-15
48	Ramon Leonardo Vallejos Ortega	48,00	VO10230P	685.728.599-34

CARGO: ENFERMEIRO - ESTATUTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
19	Érika Araújo dos Santos	61,25	6.903.315-6	40.441.439-78
20	Andressa Christiane Buss	61,00	6.304.215-3	034.639.929-73
21	Alyne Danielle Coelho Leite	61,00	6.240.986-0	026.784.279-19
22	Simony Rodrigues Bernardelli	60,50	5.024.881-0	026.448.319-70
23	Caroline Banhos Ramos	60,50	6.769.149-0	008.313.149-0
24	Rachel Cristina Viola	60,25	2.200.868-4	247.784.508-09

Guaratuba, 20 de outubro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2008

38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: NUTRICIONISTA - ESTATUTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
04	Ana Paula Zuchi	67,25	6.380.233-6	032.382.079-46

Guaratuba, 20 de outubro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de insumos (gasolina) para o custeio manutenção e regular funcionamento da frota de viaturas da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUARATUBA, fundamental para a continuidade dos servicos por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

PARTES: Município de Guaratuba e Delegacia de Polícia de Guaratuba. **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº. 1.470, de 05 de outubro de 2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.2390.3.3.50.43.00.00 (recurso livre).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de AGOSTO de 2011 a 31 de julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 7.674

Data: 04 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIETE DE SOUZA DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 12.834/11 de 26/09/2011.

CONCEDER a servidora ELIETE DE SOUZA DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2011 com término em 14 de outubro de 2011 conforme Atestado Médico datado de 04 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido Nº 380 - Centro

Câmara Municipal De Guaratuba Rua Cap. João Pedro Nº 195 - Centro

Expediente

Ano VII - nº 242 - Guaratuba, 24 de Outubro de 2011

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município